

Registro de candidatura

Observações

As certidões criminais quando positivas devem conter informações sobre o objeto da ação e o andamento atualizado de cada um dos processos indicados (Certidão de objeto e pé)

As informações referentes a filiação partidária, domicílio e quitação eleitoral e inexistência de crimes eleitorais, serão aferidos com base no banco de dados da Justiça Eleitoral.

Os documentos impressos no Candex devem ser assinados pelos candidatos e demais responsáveis e deverão ficar em poder dos partidos, assim como os documentos entregues pelos candidatos. O envio do registro para a Justiça Eleitoral agora é só por meio eletrônico.

Candidatos

Quantitativos a serem registrados

- REGRAS PARA O CÁLCULO:
- 1- DESPREZAR A FRAÇÃO SE INFERIOR A 0,5
 - 2- IGUALAR A 1, SE IGUAL OU SUPERIOR A 0,5

| Vagas | Cálculo | Nº de Candidatos |
|-------|--------------------------|------------------|
| 9 | $9 \times 150\% = 13,5$ | 14 |
| 10 | $10 \times 150\% = 15$ | 15 |
| 11 | $11 \times 150\% = 16,5$ | 17 |
| 12 | $12 \times 150\% = 18$ | 18 |
| 13 | $13 \times 150\% = 19,5$ | 20 |

Registro de candidatura

Processamento dos Registros de Candidaturas

- Recebidos os pedidos de registro das candidaturas na Justiça Eleitoral:
- Serão automaticamente gerados os processos pelo sistema eletrônico (PJe) e distribuídos ao juiz Eleitoral competente;
 - Os dados dos candidatos serão enviados para Receita Federal para geração automática do CNPJ, e serão divulgados no site da Justiça Eleitoral (DivulgaCandContas);

Candidatos

Reserva de candidaturas por gênero

- Cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero.
- O cálculo dos percentuais para cada gênero será sempre efetuado sobre o número de candidaturas requeridas, mesmo nos casos de vaga remanescente ou substituição.
- Para fins de cálculo, será considerado o gênero declarado no cadastro eleitoral.